



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 25 DE SETEMBRO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1549 ANO XIX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 11.805, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO** e dá outras providencias”.*

ROGERIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, na importância de **R\$ 15.020.000,00** (Quinze milhões e vinte mil reais) observando-se as classificações, Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme segue:

21.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Ficha		R\$
2	21.001.09.272.0301.2223 – CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO SERVIDOR	
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	15.000,00
	21.001.09.272.0301.2347 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
14	3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
	21.001.09.272.0302.2222 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
26	3.1.90.01 – Aposentadoria	14.000.000,00
27	3.1.90.03 – Pensões	800.000,00
30	3.3.90.20 – Comprev	200.000,00

Total **15.020.000,00**

Art. 2.º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1.º deste decreto será coberto com recursos proveniente da redução, das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	CAE – Descrição	R\$
	21.01.09.272.0303.0006– SENTENÇAS JUDICIAIS	
19	3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	20.000,00
	99.997.9999.9999 – RESERVA ORÇAMENTARIA	
40	9.9.99.99 – Reserva	15.000.000,00

Total **15.020.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO LINS

DECRETO N.º 11.806, de 25 de setembro de 2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.008. Fundo Municipal de Limpeza Urbana**

11.008.15.452. 0021.2062 Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 337.500,00

16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**16.001. Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento**

16.001.23.691. 0015.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 180.000,00

TOTAL 517.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.007. Depto de Obras Públicas**

11.007.17.512. 0022.1024 Readequação da infraestrutura de combate a enchentes

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 01110 337.500,00

16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**16.001. Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento**

16.001.23.691. 0015.2052 Estímulo ao desenvolvimento de negócios

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 180.000,00

TOTAL 517.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de Setembro de 2018

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

Claudio Monteiro Jr.

Secretário de Serviços e Obras

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho

Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento